

NATURA COSMÉTICOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77
NIRE 35.300.143.183

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 07 de novembro de 2024**

- I. Data, Hora e Local:** 07 de novembro de 2024, às 09h00, na sede social.
- II. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Natura Cosméticos S.A. (“Companhia”), a Natura &Co Holding S.A., nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 81/2022, não são aplicáveis à Companhia as regras da referida Resolução.
- III. Quórum:** acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
- IV. Composição da Mesa:** Presidente, Sr. Itamar Gaino Filho e a Secretária Sra. Daniela Anversa.
- V. Ordem do Dia:** deliberar sobre a proposta da Diretoria da Companhia para reversão, em favor da própria Companhia, dos dividendos não reclamados e prescritos nos termos do artigo 23, §4º do estatuto social da Companhia, bem como, do artigo 287, II, a, da Lei das S.A. e conforme manifestação favorável do Conselho de Administração.
- VI. Deliberação:** Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, a proposta para reversão, em favor da Companhia, dos dividendos não reclamados e prescritos, cujo montante soma o total de R\$373.921,27 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) para a conta de lucros acumulados foi aprovada integralmente, nos termos do artigo 23, §4º do estatuto social da Companhia, bem como, do artigo 287, II, a, da Lei das S.A.
- Ademais, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, §3º da Lei das S.A. foi aprovada, pelo voto favorável da única acionista da Companhia.
- VII. Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Confere com ata original lavrada em livro próprio

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Daniela Anversa
Secretária

NATURA COSMÉTICOS S.A.
Publicly Held Company
National Register of Legal Entities (CNPJ/MF) 71.673.990/0001-77
State Registration (NIRE) 35.300.143.183

**Minutes of the Extraordinary General Meeting
held on November 07, 2024**

- I. Date, Time and Place:** November 07, 2024, at 9 a.m., at the principal place of business.
- II. Call Notice:** Waived, in view of the attendance of the sole shareholder of Natura Cosméticos S.A. (“Company”) Natura &Co Holding S.A., pursuant to article 124, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Corporations Law”). Pursuant to article 1, paragraph 2, of CVM Rule No. 481/09, the provisions of said rule are not applicable to the Company, since the Company has no outstanding shares on this date.
- III. Quorum:** shareholder representing the entirety of the Company’s share capital, according to the signature in the Shareholders’ Attendance book.
- IV. Presiding Board:** Chairman, Mr. Itamar Gaino Filho, Secretary, Mrs. Daniela Anversa.
- V. Agenda:** Deliberate on the proposal from the Company's Directors for the reversal, in favor of the Company itself, of the unclaimed and time-barred dividends under the terms of article 23, paragraph 4 of the Company's bylaws, as well as article 287, II, a, of the Brazilian Corporate Law., according to the favorable opinion of the Board of Directors.
- VI. Resolution:** After discussions on the agenda, the proposal to revert, in favor of the Company, the unclaimed and time-barred dividends, the amount of which totals R\$373,921.27 (three hundred and seventy-three thousand nine hundred and twenty-one reais and twenty-seven cents) to the retained earnings account, was approved by the favorable vote of the sole shareholder of the Company, under the terms of article 23, paragraph 4 of the Company's bylaws, as well as article 287, II, a, of the Brazilian Corporate Law.

In addition, the drawing up of these minutes in summary form was authorized, in accordance with article 130, paragraph 3 of the Brazilian Corporate Law.

- VII. Closing and drawing up of the Minutes:** as there was nothing else to be discussed, the meeting was closed for the time needed to draft these minutes, which, after the resumption of the session, were read, approved, and signed by all attendees.

The above matches the original minutes drawn up in the proper book.

São Paulo, November 07, 2024.

Daniela Anversa
Secretary